

Assembleia de 25/8 aprova contrapropostas ao Acordo de final de Greve e novas propostas para o Acordo Coletivo!

Nesta terça-feira (25/8), a Assembleia de trabalhadores debateu o impasse em torno do cumprimento do Acordo de Final de Greve, especialmente no que se refere ao abono das pontes de feriado. A Reitoria continua se mostrando inflexível, ainda que tenha sido obrigada a reconhecer que não há embasamento jurídico para descumprir o que foi assinado, confirmando o que já vimos denunciando. Diante disso, a Assembleia debateu contrapropostas para avançar tanto na pauta específica quanto no Acordo Coletivo de Trabalho.

Contraproposta ao Acordo de Final de Greve: Pontes de feriado e Recesso

- **Garantia de 14 dias corridos de recesso entre Natal e Ano Novo, incluindo os dias 24 e 31 de dezembro, que já são pontos facultativos;**

- **Abono integral da ponte do feriado de Corpus Christi.**

Justificativa: por se tratar de uma ponte fixa, ou seja, sua ocorrência é previsível e se repete todos os anos, não havendo motivo para negar o abono integral dessa ponte;

- **Abono da ponte da Semana da Pátria, quando o 7 de Setembro cair em terça ou quinta-feira.**

Justificativa: essa é uma semana de recesso de aulas, especialmente na graduação, o que reduz bastante a circulação de pessoas no campus e, consequentemente, o volume de trabalho operacional, administrativo e de atendimento.

Plantões noturnos em 24 e 31/12: direito a folgas compensatórias em dobro

- Proposta para os trabalhadores de serviços essenciais que fizerem plantão noturno nos dias 24 e 31 de dezembro, datas em que tradicionalmente ocorrem as festas de Natal e Ano Novo: que sejam concedidas duas folgas compensatórias, uma para cada dia de plantão. As folgas seriam usufruídas ao longo do ano seguinte, a combinar com as chefias, e fica estabelecido que o mesmo trabalhador não pode ser escalado nessas datas por dois anos consecutivos.

Demais propostas para o Acordo Coletivo de Trabalho:

- Aumento das ausências previstas na Cláusula 11ª para consultas: de 6 para 12 ausências de dia inteiro por ano.

Justificativa: o número atual de seis ausências anuais é insuficiente para dar conta das necessidades de saúde da categoria ao longo do ano, sobretudo diante do aumento das demandas por acompanhamento médico regular, especialmente para mães e pais que dividem essas ausências com seus filhos ou dependentes;

- Fim do limite de 20 consultas de 3 horas para tratamento de psicoterapia — entendida de forma ampla, incluindo psicologia, psicanálise (hoje fora do Acordo Coletivo), fisioterapia, terapia ocupacional e nutrição.

Justificativa: tratamentos de saúde mental e afins costumam exigir frequência semanal ou quinzenal ao longo de todo o ano, o que facilmente supera o limite de 20 consultas, restringir esse acesso penaliza justamente quem mais precisa de continuidade no cuidado;

- Extensão do direito da Cláusula 11ª também a cuidadores(as) de pessoas que necessitam de acompanhamento médico ou estão sob cuidados.

Justificativa: muitos trabalhadores da USP são responsáveis por acompanhar familiares ou pessoas sob sua guarda em tratamentos de saúde, e hoje não contam com nenhuma garantia equivalente à da Cláusula 11ª para esses casos;

- Aumento das ausências para retirada de medicação de alto custo: como essas retiradas são mensais e podem levar o dia inteiro, o limite atual de 3 horas não é suficiente. É preciso possibilitar o abono de ausência de dia inteiro ou, ao menos, ampliar o limite de horas para quem estiver nessa situação.

Justificativa: retiradas mensais de medicação de alto custo, feitas em unidades específicas, costumam levar o dia inteiro, o que faz o limite de 3 horas hoje previsto insuficiente e obriga o trabalhador a descontar horas ou faltar sem cobertura;

- Inclusão, no § 1º da Cláusula 11ª, junto à radioterapia, quimioterapia e hemodiálise, também do uso de medicação intravenosa.

Justificativa: o tratamento com medicação intravenosa tem a mesma natureza de urgência e duração dos demais tratamentos já previstos no parágrafo, não havendo motivo para excluí-lo;

- Liberação de uma hora diária durante o expediente para atividade física — em programas de envelhecimento ativo, em aulas do CEPEUSP ou em exercícios durante a jornada.

Justificativa: garantir tempo para atividade física durante o expediente é parte do cuidado com a saúde da categoria e ajuda a prevenir o adoecimento ligado à sobrecarga de trabalho;

- Liberação para os(as) funcionários(as) inscritos(as) no Encontro de Negras e Negros, no dia 27 de novembro.

Justificativa: garantir a participação da categoria em atividades de formação e debate sobre racismo fortalece a luta antirracista dentro da própria Universidade;

- Possibilidade de fazer cursos cujas horas sejam usadas para compensar os dias de ponte de feriado e outras compensações, sem que isso resulte em pagamento de hora extra.

Justificativa: incentivar a qualificação da categoria sem gerar custo adicional à Reitoria nem prejuízo ao trabalhador, valoriza a formação continuada dentro do próprio banco de horas;

- Regulamentação no Acordo Coletivo do direito às faltas abonadas: que deixem de ser concedidas apenas por resolução da década de 1980, ou seja, uma medida precária, e passem a constar como direito no próprio Acordo, podendo ser usadas preferencialmente nas pontes de feriado que não forem concedidas pela Reitoria, ou como a categoria decidir.

Justificativa: por ser hoje regulamentada apenas por portaria, a concessão das faltas abonadas pode ser alterada ou revogada unilateralmente pela Reitoria em qualquer momento. Formalizar esse direito no Acordo Coletivo garante estabilidade e segurança jurídica à categoria;

- Proporcionalidade na compensação do banco de horas: as horas de débito acumuladas ao longo do ano sejam compensadas de forma proporcional aos dias de trabalho efetivo da pessoa.

Justificativa: hoje, quem se afasta por licença médica ao longo do ano perde parte do tempo disponível para compensar as horas de débito, mas o prazo de compensação não é ajustado — isso pode levar a descontos indevidos no salário de quem já está fragilizado pela doença.

Além desses pontos para o Acordo Coletivo de Trabalho, remarcamos nossa exigência de posicionamento da Reitoria sobre o pagamento do retroativo do descongelamento. A Reitoria pode se valer da autonomia universitária para efetuar esse pagamento, sua recusa é uma escolha política, não uma impossibilidade jurídica.

Auxílio para pessoas afastadas pelo INSS

Que a Reitoria complemente o salário de quem está afastado(a) por licença médica e passa a receber pelo INSS, pagando a diferença entre o salário efetivo da pessoa e o valor recebido pelo INSS.

Justificativa: o valor pago pelo INSS costuma ser inferior ao salário integral, o que gera prejuízo financeiro justamente para o trabalhador que está doente.

INDICATIVO DE PARALISAÇÃO PARA 18/9

A Assembleia aprovou indicativo de paralisação para o dia 18 de setembro, data em que está marcada nova reunião da Copert (indicativo que deverá ser reavaliado em nova assembleia). Foi aprovado também solicitar à Copert mais reuniões já na primeira quinzena de setembro, para avançar na pauta específica, especialmente sobre:

- Teletrabalho e trabalho híbrido, cuja proposta o Sintusp protocolou no início de agosto;
- Extensão do direito ao auxílio funeral também para os(as) celetistas, hoje garantido apenas aos(as) estatutários(as);
- Valor do Vale-Refeição (VR) fixo, e não proporcional aos dias trabalhados, já que o trabalhador se alimenta mesmo nos dias em que tira falta abonada ou está de férias;
- Contratações de trabalhadores efetivos para o HU para reabertura dos leitos e plenitude do atendimento e para as demais unidades da USP, para combater a sobrecarga de trabalho e o adoecimento físico e mental.

Para arrancar da Reitoria essas e outras demandas da [Pauta Específica AQUI](#), é fundamental a organização da categoria. Por isso, é essencial que ocorram reuniões em todas as unidades para debater a proposta de paralisação do dia 18 e construir uma forte mobilização em torno dessas demandas.

Só nossa mobilização pode impor o cumprimento do Acordo de Final de Greve e o atendimento das nossas pautas!

GACE: dados oficiais, não boatos!

Durante a última reunião da Copert, já registrada no [informe publicado pelo Sintusp AQUI](#), o presidente da comissão, Prof. Fernando Coelho, mencionou de forma extraoficial que cerca de 95% dos docentes habilitados teriam apresentado projetos para concorrer à GACE (Gratificação por Atividades Complementares Estratégicas). O Sintusp cobra que a Reitoria publique oficialmente os dados referentes à GACE, número de docentes habilitados, número de propostas efetivamente submetidas e valores envolvidos. Isso é fundamental porque o montante da GACE é a base de cálculo da GAACED, a gratificação equivalente prevista no Acordo de Final de Greve para os(as) trabalhadores(as) técnico-administrativos. A categoria não pode ficar na dependência de boatos ditos informalmente em reunião, que depois a Reitoria pode simplesmente não assumir como compromisso, é preciso números oficiais públicos.

Balanço da greve de 2026: 11/9, em reunião aberta híbrida do CDB

É fundamental que a categoria faça, de forma organizada, o balanço da greve de 2026 tirando lições tanto dos acertos quanto os erros do processo, para que as lições fiquem registradas e as próximas lutas não precisem começar do zero. Para isso, o Conselho Diretor de Base (CDB) do Sintusp marcou esse debate para o dia 11 de setembro, em reunião híbrida, e toda a categoria está convidada a participar. O link de inscrição para acompanhar de forma on-line será divulgado oportunamente. Fazer esse balanço com organização é essencial para que a categoria tire as lições da luta e siga unificada na defesa de seus direitos, contra os ataques de governos, patrões e da Reitoria.

REINTEGRAÇÃO DO BRANDÃO E RETIRADA DOS PROCESSOS!

Sede Fernando Legaspe (Fernandão) Av. Prof. Almeida Prado, 1362, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo-SP, CEP:05508-070
Tel: (11)3091 4380/4381 – (11)3816-7932 / (11)2648-0589 email: sintusp@sintusp.org.br – site: www.sintusp.org.br